



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL (PROCFIS) /POSGRAP/UFS N° 06/2017
(Para vagas de MESTRADO E DOUTORADO exclusivamente institucionais)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/08/2017

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo **2018.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO N° 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação; para o Curso de Doutorado, exige-se diploma de graduação e de mestrado acadêmico.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 01 vaga(s) para portadores de diploma de mestrado acadêmico.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Murilo Marchioro	Doutorado	01	murilomarchioro@gmail.com	Neurofisiologia	Produtos Naturais e Neurociências.

- 2.3. O preenchimento das vagas seguirá a classificação dos candidatos para as vagas ofertadas para cada docente.
- 2.4. É facultado ao PROCFIS o direito de: i) ampliar o número de vagas ofertadas; ii) aproveitar candidatos aprovados para outras vagas remanescentes deste Edital, obedecendo a ordem classificatória final de candidatos;
- 2.5. Ao final do processo seletivo, se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital (no caso de não preenchimento das vagas), essas poderão ser remanejadas para o Edital PROCFIS/POSGRAP N° 04/2017 ou Edital PROCFIS/POSGRAP N° 05/2017;
- 2.6. Cada candidato só poderá se inscrever em apenas um dos editais de seleção do PROCFIS abertos para o ingresso no semestre letivo **2017.2**. Em caso de duas ou mais inscrições, será validada somente a última inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis> no período de 28/08/2017 a 10/10/2017.
- 3.2. No ato da inscrição online, o candidato deverá indicar apenas um dos docentes disponíveis no item 2.2. deste edital. A indicação de um segundo docente resultará no indeferimento da inscrição.

3.3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.3.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3.2. DO PAGAMENTO

- 3.3.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
- 3.3.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- 3.3.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
- 3.3.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



3.3.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23h59 do dia 13/10/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.3.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.5. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

3.7.1. A documentação exigida para a inscrição será:

I- Histórico escolar de graduação

II- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou, quando candidato em fase de conclusão da graduação, declaração de provável concludente.

III- Cópia do diploma de mestre ou documento equivalente ou declaração de provável concludente (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO).

IV- *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado).

V- Cópias do Memorial. O memorial deve estar encadernado e ser apresentado em 06 (seis) vias, com no máximo 5 (cinco) laudas (incluindo a capa), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaço entre linhas de 1,5 cm (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO).

VI- Comprovante de que é docente ou técnico administrativo do quadro efetivo da UFS, ou de instituições de ensino e/ou pesquisa públicas federais ou Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, contendo número SIAPE.

VII- Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

3.7.2. A documentação descrita acima poderá ser apresentada em uma das seguintes formas:

I) Anexada em arquivo PDF único para envio eletrônico disponível no SIGAA no momento da inscrição, observando o disposto no item 3.7.2.1. deste edital;

II) Encaminhada via SEDEX, observando o disposto no item 3.7.2.2. deste edital; ou

III) Entregue na secretaria do programa no período aberto para inscrições, no horário das 8:00 até 12:00 e das 14:00 as 17:00, nos dias úteis, observando o disposto no item 3.7.2.3 deste edital.

3.7.2.1. O envio de cópia digital (em pdf) dos documentos constantes no item 3.7.1. deste edital deverá ser feito no momento da inscrição *on line*. **O candidato deve atentar para o fato de que todos os documentos a serem enviados *on line* deverão estar contidos em um único arquivo pdf.** Neste caso, uma vez finalizada a inscrição online, a documentação não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O candidato que optar por esta forma de envio, não ficará isento da necessidade de, se aprovado, apresentar toda a documentação impressa necessária para o momento da matrícula.

3.7.2.2. A documentação enviada via SEDEX deverá chegar na UFS (vide endereço abaixo) até a data indicada no cronograma (item 10) para entrega de documentos, no curso, e a sua entrega é de inteira responsabilidade do candidato.

Endereço para envio via sedex:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PROCFIS / DFS / CCBS / UFS.
Av. Marechal Rondon s/n. Bairro Jardim Rosa Elze.
São Cristóvão – SE. CEP: 49100-000
Fone: (79) 3194-6821 (secretaria)

3.7.2.3. A documentação entregue pessoalmente, ou por procurador portando procuração com firma reconhecida em cartório, deverá ser protocolada na secretaria do Programa até a data indicada no cronograma (item 10) para entrega de documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



3.7.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação necessária. Uma vez entregue, não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.7.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.7.5. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção dentro do prazo de 5 dias úteis contados a partir do prazo final da entrega dos documentos na secretaria do PROCFIS.

3.8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

3.8.1. O candidato deve, antes mesmo da inscrição, estar atento aos documentos que serão exigidos na matrícula em caso de aprovação, pois alguns deles devem ser providenciados com antecedência. Para efetivação da matrícula institucional, os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão apresentar na secretaria do PROCFIS, no período de matrícula previsto no cronograma (item 10), os seguintes documentos:

I- Cópia autenticada de:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado
- ii. Diploma de Mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (SOMENTE PARA OS APROVADOS NO CURSO DE DOUTORADO).
- iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iv. Histórico Escolar do curso de mestrado (SOMENTE PARA OS APROVADOS NO CURSO DE DOUTORADO).
- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- ix. Certidão de nascimento ou casamento.
- x. Comprovante de residência.
- xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

II- 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

III- Se estrangeiro, cópia do passaporte com visto válido.

IV- Comprovação de proficiência em inglês com apresentação de um dos seguintes certificados:

- i. Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLÉ) do Departamento de Letras Estrangeiras da Universidade Federal de Sergipe: aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), conforme norma estabelecida na RESOLUÇÃO N° 27/2013/CONEP/UFSE;
- ii. TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta);
- iii. WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- iv. União *Proficiency Test*: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
- v. Certificado pela União Cultural;
- vi. TOEFL (*Test of English as Foreign Language*): 65 (sessenta e cinco) pontos para o *Internet-Based-Test* (iBT) e 500 (quinhentos) pontos para o *Institutional Testing Program* (ITP).
- vii. IELTS – *International English Language Test*: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- viii. CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
- ix. MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.

3.8.2. O exame de proficiência em língua estrangeira (EPLÉ) da UFS será aplicado pela instituição de acordo com o calendário próprio (vide informação [sítio \[http://posgrap.ufs.br/uploads/content_attach/path/21184/Edital_EPLE_2017.2_vers_o_final.pdf\]\(http://posgrap.ufs.br/uploads/content_attach/path/21184/Edital_EPLE_2017.2_vers_o_final.pdf\)](http://posgrap.ufs.br/uploads/content_attach/path/21184/Edital_EPLE_2017.2_vers_o_final.pdf)).

3.8.3. Outros testes de proficiência em língua inglesa poderão ser eventualmente aceitos, desde que devidamente aprovados pela Comissão de Seleção do PROCFIS. O pedido de equivalência deve ser formalizado na secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



do PROCFIS com até a data do Resultado da Prova Escrita (item 10). Para tanto, o candidato deve apresentar o certificado original ou cópia autenticada do certificado, acompanhado de documentação emitida pela mesma instituição, atestando o método de avaliação, o nível da mesma, bem como as habilidades avaliadas no candidato. A instituição emissora do certificado deve ser amplamente reconhecida na competência de aplicação de testes desta natureza.

3.8.4. A falta de qualquer dos documentos obrigatórios para a realização da matrícula inviabilizará a efetivação da mesma.

3.8.5. O candidato selecionado que tenha optado pelo envio eletrônico de documentos no momento da inscrição, deverá apresentá-los novamente, mas agora na forma impressa (original ou cópia autenticada), para fins de conferência com o material digital, além daqueles exigidos para a efetivação da matrícula.

3.8.6. O candidato que já tenha entregado os documentos necessários para a inscrição na forma impressa, e devidamente autenticados, fica dispensado de entregá-los novamente, necessitando apenas entregar, no ato da matrícula, aqueles que não foram exigidos na inscrição.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PROCFIS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes. Esta Comissão poderá se utilizar de consultores *ad hoc* nas diversas etapas do processo seletivo.

5.2. Etapas do processo seletivo

5.2.1. Para o mestrado

I - Prova escrita de conhecimentos gerais em ciências fisiológicas, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos, valendo peso 4;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



II - Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado), de caráter classificatório, valendo peso 3;

III - Entrevista, de caráter classificatório, valendo peso 3;

5.2.2. Para o doutorado

I- Prova escrita de conhecimentos gerais em ciências fisiológicas, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos, valendo peso 2;

II- Apresentação e defesa do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessária a obtenção de nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos para aprovação, valendo peso 4.

III- Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado), de caráter classificatório, valendo peso 4;

5.3. A prova escrita de conhecimentos gerais em Ciências Fisiológicas será realizada em data prevista no cronograma (item 10) e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.3.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo I deste edital.

5.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), tendo como base os seguintes itens: I- clareza e propriedade no uso da linguagem; II- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; III- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; IV- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e V- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

5.4. A Entrevista será realizada no período previsto no cronograma (item 10) e obedecerá ao barema disposto no ANEXO III deste Edital.

5.5. A avaliação da Apresentação e defesa do Memorial será realizada no período previsto no cronograma (item 10) e obedecerá ao barema disposto no ANEXO IV deste Edital.

5.6. A avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado) será realizada no período previsto no cronograma (item 10), sem a participação do candidato e obedecerá ao barema disposto no Anexo II deste Edital.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova escrita de conhecimentos gerais em ciências fisiológicas. Persistindo o empate, será utilizada a nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, será utilizada a nota obtida na entrevista. Persistindo o empate, o próximo critério de desempate é a idade, sendo melhor classificado o candidato mais velho.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.procfis.ufs.br>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento do ANEXO V deste edital. Feito isso, o candidato poderá: I- interpor recurso presencial, protocolando o recurso na secretaria do PROCFIS, ou II- interpor recurso não presencial enviando o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail cienciasfisiologicas.ufs@gmail.com, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.3. O PROCFIS não se responsabilizará por problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem a entrega do recurso dentro do prazo (incluindo horário) estabelecido no cronograma deste edital.

7.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Informações sobre inscrições, realização das provas e recursos podem ser obtidas: I- na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão (SE), Fone: (79) 3194-6821 (secretaria), II- na página <http://www.procfis.ufs.br> ou III- pelo e-mail cienciasfisiologicas.ufs@gmail.com.
- 8.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
- 8.3.** Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova Escrita.
- 8.4.** Na ocorrência de grande número de candidatos, as etapas de Entrevista e Análise do *Currículo Vitae* poderão ser realizadas em dias sucessivos.
- 8.5.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 8.6.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.7.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.8.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 8.8.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - 8.8.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das Provas.
 - 8.8.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante a Prova Escrita.
 - 8.8.4.** Utilizar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
 - 8.8.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - 8.8.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da Prova Escrita.
 - 8.8.7.** Ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento de um aplicador.
 - 8.8.8.** Não entregar ao aplicador a Folha de Questões e a Folha de Respostas ao terminar a Prova Escrita.
 - 8.8.9.** Ausentar-se da sala da Prova Escrita com a Folha de Questões e a Folha de Respostas.
 - 8.8.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização da Prova Escrita.
- 8.9.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa Nº 02/2015/PROCFIS, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas e na página <http://www.procfis.ufs.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	28/08/2017 a 10/10/2017	Até às 23h59 do dia 10/10/2017
Entrega da documentação	28/08/2017 a 11/10/2017	Até às 17h00 do dia 11/10/2017
Homologação das inscrições	18/10/2017	Até às 18h00
Prazo Recursal	19/10/2017 e 20/10/2017	Até às 17h00
Resultado da homologação das inscrições	23/10/2017	Até às 18h00
Etapa 1 (Prova Escrita)	30/10/2017	Das 14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1 (Prova Escrita) com pontuação	13/11/2017	Até às 17h00
Prazo recursal	14/11/2017 e 16/11/2017	Até às 17h00
Resultado da Etapa 1 (Prova Escrita) após recurso	17/11/2017	Até às 18h00
Etapa 2 (Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>)	20/11/2017 a 23/11/2017	Das 08h00 às 17h00
Resultado com pontuação	23/11/2017	Até às 17h00
Prazo recursal	24/11/2017 a 27/11/2017	Até às 17h00
Resultado da Etapa 2 (Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>) após recurso	28/11/2017	Até às 18h00
Etapa 3	29/11/2017 e 30/11/2017	Das 08h00 às 17h00
Resultado com pontuação	04/12/2017	Até às 17h00
Prazo recursal	05/12/2017 e 06/12/2017	Até às 17h00
Resultado da Etapa 3	07/12/2017	Até às 17h00
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	11/12/2017	Até às 17h00
Prazo recursal	12/12/2017 e 13/12/2017	Até às 17h00
Resultado final com pontuação e lista excedentes	15/12/2017	Até às 18h00
Matrícula Institucional	A definir pela COPGD	
Início das aulas	05/03/2018	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS N° 06/2017

ANEXO I – Programa para a prova escrita de conhecimentos gerais em ciências fisiológicas

1. Biofísica das membranas excitáveis: estrutura, transporte transmembrana, potencial de repouso e de ação; e Neurotransmissão;
2. Mecanismos de transdução de sinais (receptores ionotrópicos, receptores metabotrópicos, receptores ligados a quinases e receptores nucleares).
3. Contração muscular (músculo estriado esquelético, cardíaco e liso): Da sinalização elétrica pré-sináptica aos eventos moleculares da contração;
4. Sistema nervoso autônomo: Simpático, parassimpático e entérico.
5. Sistema cardiovascular: hemodinâmica, ciclo cardíaco e controle neuro-humoral da pressão arterial.
6. Eixo hipotalâmico-hipofisário.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. (última edição).
2. KOEPPEN, B. M.; STANTON, B.A. Berne & Levy Fisiologia. (última edição).
3. GARCIA, E. A. C. Biofísica. Savier (última edição).
4. NELSON, D. L. & COX, M. M. Lehninger: Princípios de Bioquímica. Sarvier (última edição).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS N° 06/2017

ANEXO II – Barema para análise do *Curriculum Vitae*

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	
1.1. Pós-graduação <i>lato sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES)	4 por curso – máximo 4
1.2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES)	3 por curso – máximo 3
1.3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES).	10 cada – máximo 10
1.4. 1.4. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES).	7 cada – máximo 7
1.5. Monitoria	2 por semestre – máximo 4
1.6. Bolsista de Iniciação Científica na Área de Ciências Biológicas II	2 por semestre – máximo 12
1.7. Bolsista de Iniciação Científica fora da Área de Ciências Biológicas II	1,5 por semestre – máximo 9
1.8. Outros estágios em Laboratórios de Pesquisa em Ciências Biológicas II	2 por semestre – máximo 8
1.9. Experiência em Magistério (Ensino Fundamental/Médio)	2 por semestre – máximo 8
1.10. Experiência em Magistério (Ensino Superior)	4 por semestre – máximo 16
1.11. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – até 40 h	0,5 por curso– máximo 8
1.12. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – acima de 40 h	1 por curso– máximo 5
1.13. Participação em Congressos Locais	0,3 por participação– máximo 3
1.14. Participação em Congressos Nacionais	0,4 por participação – máximo 4
1.15. Participação em Congressos Internacionais	0,5 por participação – máximo 5
1.16. Outros itens em formação acadêmica e complementar na Área de Ciências Biológicas II	Até 5 pontos
	(MÁXIMO DE 50 PONTOS)
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS^(*)	
2.1. Resumo (Congresso Local)	0,5 por produção– máximo 5
2.2. Resumo (Congresso Nacional)	1 por produção – máximo 10
2.3. Resumo (Congresso Internacional)	1,5 por produção – máximo 15
2.4. Patente depositada	4 por produção - sem limites
2.5. Patente licenciada	10 por produção - sem limites
2.6. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS A1 ou A2 da Ciências Biológicas II da CAPES	8 por produção - sem limites
2.7. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B1 ou B2 da Ciências Biológicas II da CAPES	6 por produção - sem limites
2.8. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B3, B4 ou B5 da Ciências Biológicas II da CAPES	4 por produção - sem limites
2.9. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS C da Ciências Biológicas II da CAPES ou sem fator de impacto ISI.	2 por produção - sem limites
2.10. Capítulo de Livro Científico Publicado com ISBN	3 por produção – máximo 12
2.11. Livro Científico Publicado com ISBN	6 por produção – máximo 18
2.12. Prêmio em Congresso com repercussão local	0,6 por prêmio – máximo 1,8
2.13. Prêmio em Congresso com repercussão nacional	1,5 por prêmio – máximo 4,5
2.14. Prêmio em Congresso com repercussão internacional	3 por prêmio – máximo 9
2.15. Outras produções na Área de Ciências Biológicas II	Até 5 pontos
	(MÁXIMO 50 PONTOS)

(*) Entende-se por “PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS” toda a produção científica publicada nos últimos 5 anos completos, acrescidos da produção do ano incompleto da publicação do edital.

(**) Artigos aceitos para publicação serão considerados na pontuação mediante comprovação de aceite pela revista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROC FIS/POSGRAP/UFS N° 06/2017

ANEXO III – Barema para avaliação na Entrevista

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. Capacidade de demonstrar a pertinência de seu interesse em ingressar no curso de Mestrado do PROC FIS.	Até 15 pontos
2. Capacidade de contextualização de sua experiência acadêmica com as ciências fisiológicas.	Até 20 pontos
3. Capacidade de justificar a escolha do docente e da linha de pesquisa a cuja vaga concorre.	Até 15 pontos
4. Disponibilidade de tempo para dedicar ao curso de mestrado do PROC FIS	Até 10 pontos
5. Capacidade de discorrer sobre uma proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado, bem como a contribuição científica que a proposta pode gerar.	Até 20 pontos
6. Capacidade de discorrer sobre tema(s) a ser(em) apresentado(s) pela banca.	Até 20 pontos
	(MÁXIMO 100 PONTOS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS N° 06/2017

ANEXO IV – Barema para análise da apresentação e defesa do Memorial

<u>ÍTEM AVALIADO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
1. APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ESCRITO	
1.1. Adequação da linguagem e capacidade de síntese.	Até 2 pontos
1.2. Contextualização do seu histórico de experiência em iniciação científica com as ciências fisiológicas	Até 3 pontos
1.3. Contextualização do seu histórico de experiência em mestrado com as ciências fisiológicas	Até 5 pontos
1.4. Justificativa do interesse no doutorado do PROCFIS e na linha de pesquisa desenvolvida pelo orientador pretendido.	Até 5 pontos
1.5. Capacidade de demonstrar a relevância e exequibilidade de um projeto a ser desenvolvido durante o Doutorado.	Até 5 pontos
	(MÁXIMO DE 20 PONTOS)
2. APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL	
2.1. Adequação do tempo de apresentação (máximo 15 min)	Até 5 pontos
2.2. Adequação da linguagem e da estética do material utilizado	Até 5 pontos
2.3. Adequação do memorial (com ênfase no projeto proposto) ao curso de doutorado em Ciências Fisiológicas do PROCFIS e a linha de pesquisa desenvolvida pelo orientador pretendido.	Até 10 pontos
	(MÁXIMO 20 PONTOS)
3. DEFESA DO MEMORIAL	
3.1. Capacidade de demonstrar a pertinência de seu interesse em ingressar no curso de doutorado do PROCFIS	Até 10 pontos
3.2. Capacidade de justificar a escolha do docente a cuja vaga concorre	Até 10 pontos
3.3. Disponibilidade de tempo para dedicar ao curso de doutorado do PROCFIS.	Até 10 pontos
3.4. Capacidade de demonstrar a contribuição científica que o projeto que pretende desenvolver pode gerar.	Até 10 pontos
3.5. Capacidade de discorrer sobre tema(s) a ser(em) apresentado(s) pela banca.	Até 20 pontos
	(MÁXIMO 60 PONTOS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS Nº 06/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS Nº ___/20____, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato